

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2021.
OEP/575/2021

Senhor Presidente

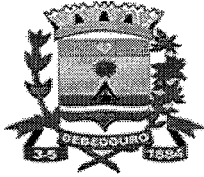
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 183/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Controladoria Geral do Município.

Atenciosamente.



Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 02 de dezembro de 2021.

Ofício 067/2021 – CGM

Ao Exmo. Sr.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal de Bebedouro-SP.

Em resposta ao requerimento nº 183/2021 de 09 de novembro de 2021 da Câmara Municipal de Bebedouro, solicitado pela Exma. Sr^a. Vereadora Dr^a Ivanete Garcia Xavier, encaminho as respostas aos quesitos formulados sobre os trabalhos desempenhados pela Controladoria Geral do Município - CGM, bem como cópias de atas e relatórios apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

1) Em qual data foi implantado o Controle Interno/Controladoria no município de Bebedouro?

- a) Controladoria foi criada pela Lei 4.634 de 28 de maio de 2013, porém, não regulamentada.
- b) O Regimento do Controle Interno foi regulamentado através do Decreto nº 11.256 de 22 de Outubro de 2014.

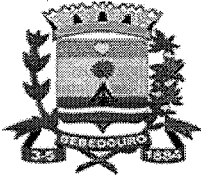
2) Quais foram as atribuições determinadas para cada um dos integrantes?

O quadro da Controladoria/Controle Interno, conforme o decreto 11.256 de 22/10/2014, é composto pelos cargos a seguir;
01 Controlador Geral; 01 Oficial de Gabinete; 01 Agente de Controladoria Geral;
01 Agente de Controladoria Saúde; 01 Agente de Controladoria Educação.

Seguem as atribuições de cada função conforme o decreto 11.256 supracitado:

Do Controlador Geral do Município.

- I - exercer a função estratégica de elaboração de diretrizes visando ao planejamento, coordenação, controle e revisão dos atos no âmbito da CGM;
- II - promover a organização e o planejamento do orçamento e da área de recursos humanos no âmbito da CGM;
- III - exercer a representação política e institucional da CGM, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis de governo;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

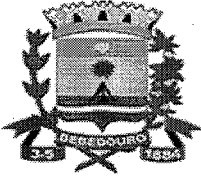
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- IV - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e demais dirigentes da Administração Direta e Indireta em assuntos de competência da CGM;
- V – fazer indicações ao Prefeito para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas, no âmbito da CGM;
- VI – emitir ou aprovar pareceres em caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão;
- VII - assinar os relatórios da execução orçamentária e da gestão fiscal;
- VIII – assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão, contratos, convênios e protocolos em que a CGM seja parte;
- IX – delegar competências na forma da lei;
- X – sugerir a instauração de sindicâncias e comissões de inquérito, na forma da legislação específica;
- XI - julgar os recursos contra atos individuais dos Agentes de Controladoria e dos demais dirigentes do órgão;
- XII – propor e coordenar a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos existentes na CGM;
- XIII – movimentar, conjuntamente com o titular da unidade administrativa competente, os recursos da CGM, assinando documentos de cunho financeiro;
- XIV – ordenar despesas, no âmbito da controladoria, podendo delegar tal atribuição por meio de ato normativo específico;
- XV – exercer outras atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dos agentes de Controladoria.

São atribuições dos Agentes de Controladoria realizar auditorias e elaborar relatórios, pareceres, certificados, notas técnicas e estudos relacionados à fiscalização e avaliação quanto:

- I – à gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Município;
- II – à aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como a aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;
- III – a operações de crédito, avais, garantias, contragarantias, direitos e haveres do Município;
- IV – a quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem receitas ou realização de despesa, nos órgãos da administração Municipal;
- V – à execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público;
- VI – à arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais; VII – aos sistemas de pessoal, contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

VIII – a tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por bens e valores públicos, necessárias à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados a execução de planos ou programas de governo e gestão de recursos públicos;

IX – à eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;

X – ao controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Município;

XI – aos processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos de outras áreas correlatas nos termos da legislação específica, no âmbito dos órgãos ou entidades da administração Direta e Indireta, incluindo as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

XII – a qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos do Município ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Parágrafo Único – Compete ainda aos Agentes de Controladoria, no âmbito interno:

I – assessorar e assistir, direta e imediatamente, o Controlador Geral no desempenho de funções e atividades que lhe sejam delegadas;

II – substituir o Controlador Geral em seus impedimentos e afastamentos legais, de modo a garantir a continuidade das atividades da CGM, mediante indicação do Prefeito Municipal;

III - promover a articulação e a integração da CGM com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta;

IV - elaborar e consolidar os planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão do Controlador Geral;

V – acompanhar e avaliação de projetos e atividades da CGM;

VI – exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador Geral do Município.

3) Atualmente quem são os integrantes para um dos membros do Controle interno/Controladoria no município de Bebedouro?

Atualmente são integrantes do quadro da Controladoria/Controle Interno do município, o Controlador Geral e uma escriturária.

4) Já foram realizadas reuniões no ano de 2021? Caso positivo quantas foram realizadas? Apresentar as respectivas atas das reuniões.

Foram realizadas no corrente ano, 02 (duas) reuniões até o momento da controladoria/controle interno, reuniões estas realizadas quadrimestralmente, conforme atas em anexo a este ofício.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

5) Dessas reuniões, quais apontamentos foram levantados? Caso positivo, quais soluções já foram realizadas ou implementadas após os apontamentos?

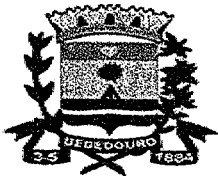
Até o presente momento não houveram apontamentos de irregularidades, apenas foram discutidos e analisados os desempenhos orçamentário e financeiro do município, bem como os repasses efetuados à Educação, Tribunal de Justiça e à Câmara Municipal, conforme relatórios quadrimestrais encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo anexo a este ofício.

6) Quais metas do programa de governo já foram analisadas pelo Controle Interno/Controladoria? Já foram implantadas e cumpridas? Caso positivo, quais foram?

As metas dos programas de governo que foram analisadas constam nos relatórios quadrimestrais em anexo, que foram encaminhados ao TCESP, visto que, os programas analisados até o presente momento estão em atendimento ao PPA do governo anterior.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para mais uma vez, apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Marcelo Ramos
Controlador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO PARA ASSINATURA DO RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os integrantes da Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bebedouro, na sala de reuniões do Gabinete, sob a presidência do Controlador Geral do Município, sr. Marcelo Ramos, para discutirem as atividades realizadas pelo Controle Interno nos diversos departamentos e Secretarias do município. O presidente justificou a ausência do procurador dr. Ivo de Oliveira Silva que encontra-se afastado por licença. Também ausentaram-se os membros: José Paulo de Almeida Rossanezi, Maristela Cozzi Mambeli e Wagner Silveira. O Sr. Marcelo Ramos, controlador-geral do município, cumprimentou a todos os presentes e fez uma breve explanação sobre os resultados apurados para o primeiro quadrimestre de 2021, ressaltando que houve superávit de R\$ 18.296.835,16 devido a arrecadação de Receitas Correntes e a arrecadação de Receitas de Capital. Colocou-se também à disposição dos presentes juntamente com o Relatório do Controle Interno – 1º Quadrimestre de 2021, os Relatórios de Atividades dos diversos setores e secretarias do Município. Não houve questionamentos e os presentes rubricaram e assinaram o Relatório de Controle interno e os Relatórios de Atividades. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata. Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de junho de 2021.

Marcelo Ramos

PRESIDENTE **Marcelo Ramos**
Controladoria Geral
CPF 059.031.648-62


Marcus Lucius de Carvalho Correa

2º Secretário


Gisela Karla B. Teixeira


Francine Ap. Lavorini Biancardi



Luis Rogério Padovan Inácio




Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br


Gilmar Aví


Tayson Aprígio de Oliveira


Sandra Vasconcelos Hotz Fioreze


Fabiano Piccolo Bortolan

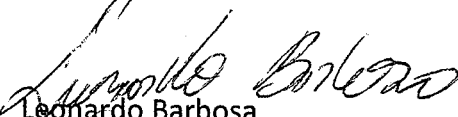

Rosangela de Vito Balbi

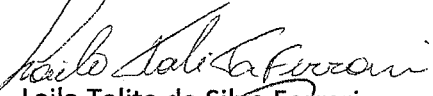

Kelly Pereira

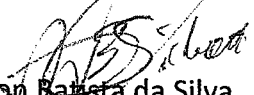

Murillo Reiff Junior


Iracema Ap. dos Santos Sant Ana



Denise S. de Toledo Gabriel Claro

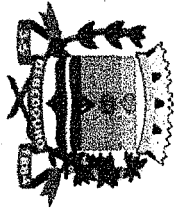

Leonardo Barbosa


Laila Talita da Silva Ferrari


Wilson Batista da Silva

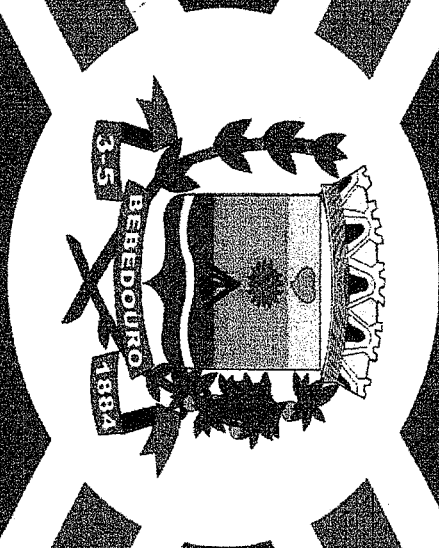

Celso Fernando Pavan


Antonio Carlos de Almeida

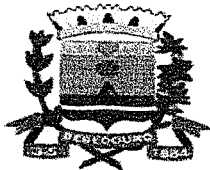


Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praca José Spannato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (11) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – 1º QUADRIMESTRE 2021
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo.
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 02 de junho de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren.

Prefeito do Município de Bebedouro – SP.

A Controladoria Geral do Município de Bebedouro, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35,93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como assim o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do Primeiro Quadrimestre do Controle Interno** do exercício de **2021**, com ênfase nos principais resultados.

1- Introdução:

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária do 1º quadrimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Obedecendo aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e perseguindo a premissa da Transparência da Gestão Pública, na realização desse trabalho buscou-se a simplificação dos seus textos e tabelas, tentando possibilitar um entendimento mais facilitado dos dados, evitando a utilização de tabelas complexas e termos técnicos que possam dificultar o entendimento das informações. Nesse contexto, extrai-se uma das

CNB 42957/2021 03/12/2021 15:23



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

principais funções do Controle Interno que é suprir a Administração de informações claras acerca de sua gestão.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros aspectos necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis.

Os Relatórios de Controle Interno (RCI), devem ser usados pela administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos RCI podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

O conteúdo do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

2- Fontes Documentais:

O presente relatório foi elaborado com base nas análises dos dados obtidos através das seguintes fontes: I. Relatórios informatizados oficiais da Prefeitura; II. Relatórios e alertas do AUDESP; III. Processos administrativos, de licitação, de empenhos, de adiantamentos, etc.; IV. Informações fornecidas pelas Secretarias, mediante solicitação da CGM; V. Relatórios anuais, apartados e alertas do TCESP; VI. Aferições in loco obtidas em vistorias e diligências desta Controladoria.

CHB 42957/2021 03/12/2021 15:23



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3- Quadro síntese:

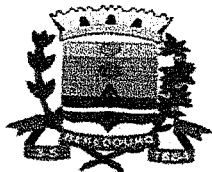
No quadro abaixo segue uma síntese dos principais resultados alcançados no período de análise e detalhados no transcórre do presente relatório

Quadro síntese com principais resultados

	Item	Discriminar
1	Previsão das Receitas (Executivo)	R\$ 74.721.631,23
2	Realização das Receitas	R\$ 93.018.466,39
3	Análise da arrecadação (Superávit)	R\$ 18.296.835,16
4	Percentual do Superávit de arrecadação	24,49%
5	Valor dos créditos adicionais totais (anulação/excesso de arrecadação / superávit financeiro / remanejamento / transposição e transferências)	R\$ 25.034.051,79
6	Percentual de alteração orçamentária em relação a inicial	3,59%
7	Total das despesas empenhadas (somente Prefeitura)	R\$ 98.281.813,71
8	Total das receitas arrecadadas (somente Prefeitura)	R\$ 93.018.466,39
9	Repasse a Câmara Municipal	R\$ 3.294.952,54
10	Devolução ref. a duodécimos da Câmara Municipal – Somente no Final do Ano - Dezembro	R\$ -
11	Total das despesas empenhadas (incluindo o repasse a Câmara)	R\$ 101.576.766,25
12	Resultado orçamentário (Superávit) - considerando a Câmara	R\$ 27.149.939,23
13	Restos a pagar pagos até 30/04/2021	R\$ 19.661.315,46
14	Saldo de Restos a pagar em 30/04/2021	R\$ 71.060.991,71
15	Saldo da Dívida Ativa em 30/04/2021	R\$ 67.434.307,40
16	Valor da Receita Corrente Líquida	R\$ 279.750.849,80
17	Valor total da despesa com pessoal	R\$ 128.670.875,22
18	Em face da RCL, qual o percentual da despesa laboral de todo o Poder Executivo?	45,99%
19	Valor de aplicação com recursos próprios em saúde (liquidada)	R\$ 16.265.874,69

CNPJ 42957/2021 03/12/2021 15:23

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

20	Percentual de aplicação com recursos próprios em saúde		22,73%
21	Valor de aplicação com recursos no ensino (liquidada)	R\$	12.932.108,89
22	Percentual de aplicação com recursos próprios no ensino		18,08%
23	Valor de aplicação do Fundeb (paga)	R\$	8.474.438,27
24	Percentual de aplicação do Fundeb		68,75%
25	Percentual gasto com o magistério - mínimo 60%		50,69%
26	Depósito TJSP - Regime anual	R\$	1.523.353,66
27	Saldo da Dívida de Longo Prazo	R\$	8.785.149,26
28	Valor dos certames licitatórios	R\$	2.254.374,92
29	Desde o início do ano, a Prefeitura recolhe os encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, RPPS)?		Sim
30	Está a Prefeitura adimplindo os parcelamentos de encargos sociais?		Sim
31	Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527/2011?		Sim
32	Com mais de 50 mil habitantes, a Prefeitura em sua página eletrônica, mostra em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?		Sim
33	A Prefeitura publica em sua página eletrônica, as leis relativas as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), bem como seus anexos?		Sim

4- Pontos de destaque/atenção

1. Análise orçamentária (diferença entre despesa empenhada e receita arrecadada)?

Houve superávit de 24,49% (R\$ 18.296.835,16) em relação a previsão inicial das receitas no primeiro quadrimestre de 2021.

2. Análise de arrecadação (diferença entre o previsto e o arrecadado)?

O superávit alcançado foi devido a arrecadação de Receitas Correntes (R\$ 17.338.368,08) e devido a arrecadação de Receitas de Capital (R\$ 958.888,47).

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. Gastos com o Ensino mediante aplicação de recursos próprios?

Em relação aos gastos no ensino com recurso próprio, com base na despesa liquidada o Município apresenta percentual de aplicação favorável mesmo que considerando que o período analisado o município esteve com aulas remotas devido a pandemia do COVID-19, ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, somando R\$ 16.265.874,69 de aplicação na educação com recursos próprios representando 18,08%.

4. Os gastos com magistério foram de acordo com o determinado pela lei de regência?

O município não cumpriu o que rege a lei de regência que considerando o mínimo de 60%, sendo aplicado no magistério 50,69%, também justificado neste primeiro quadrimestre ao momento de pandemia do COVID-19, onde as instituições de ensino praticamente estiveram fechadas com aulas remotas.

5. Houve atendimento ao gasto dos 95% obrigatórios na aplicação com a despesa efetivamente paga com os recursos que foram recebidos do Fundeb até o presente momento?

Houve aplicação de 68,75% dos recursos do FUNDEB no período analisado, com valor de aplicação paga no montante de R\$ 8.474.438,27.

6. Total de despesas empenhadas (incluindo o repasse à Câmara de Vereadores) e Resultado Orçamentário.

As despesas empenhadas totalizaram no período R\$ 101.576.766,25, o Resultado orçamentário (incluindo a Câmara) foi superavitário em R\$ 27.149.939,23 em relação as despesas empenhadas, já que a Receita Orçamentária Realizada no período foi de R\$ 93.018.466,39, contra R\$ 65.868.527,16 de Despesas Liquidadas no quadrimestre.

7. Receita corrente líquida x Despesa total com pessoal.

A RCL no primeiro quadrimestre foi de R\$ 279.750.849,80, mediante ao gasto com pessoal de R\$ 128.670.875,22, o que representou um percentual de gasto com pessoal 45,99%, que em relação ao limite prudencial ficou abaixo em 5,31%.

CHB 42957/2021 03/12/2021 15:23



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

8. Dívida Consolidada do Município de Bebedouro, saldo do exercício anterior x Saldo do 1º Quadrimestre.

A Dívida Consolidada do município no final do período de 2020 foi mensurada em R\$ 64.316.983,58, no primeiro quadrimestre foi mensurada em R\$ 60.128.271,25, com redução de R\$ 4.188.712,33, representando uma redução de 6,51% em relação ao período anterior, combinado com a redução dos Restos a Pagar Processados de R\$ 84.662.168,30 do ano anterior de 2020, contra R\$ 68.013.800,49 no primeiro quadrimestre de 2021 e também com os pagamentos de Precatórios em 2020 totalizavam 47.775.066,51 e no primeiro quadrimestre de 2021 R\$ 42.614.144,15.

9. Acompanhamento de ações contra o Covid-19 e utilização das verbas específicas para o enfrentamento da pandemia.

O acompanhamento é realizado trimestralmente, através do controle dos depósitos efetuados das fontes: 01 Tesouro; 02 Estado e 05 União, para as diversas fontes de custeio para o combate contra o COVID-19. (Vide anexo1).

10. Averiguação das prestações de contas da OS Mahatma Gandhi.

A averiguação ocorre mediante a apresentação das prestações de contas ao departamento de controle interno, visto que as referidas prestações são entregues ao Departamento Municipal de Saúde - DMS.

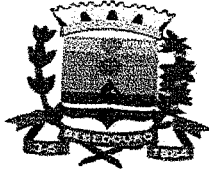
Após as devidas averiguações e caso constatada alguma divergência, este departamento de controle interno, reporta o DMS para que officie a O.S. para os devidos esclarecimentos, que serão apresentados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as Organizações Sociais, que efetuam os questionamentos apontados por este departamento.

6 - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.

Os relatórios de atividades do controle interno, foram elaborados mediante visita nos departamentos e secretárias do município de Bebedouro/SP, mediante questionário do Módulo de Controle Interno da CONAM, empresa que assessora o município.

- ✓ Almoxnarifado
- ✓ Aplicação de Recursos na Educação
- ✓ Aplicação em Ações e Serviços de Saúde
- ✓ Balanços Contábeis

CMB 42957/2021 03/12/2021 15:23



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- ✓ Bens de Caráter Permanente
- ✓ Despesas Gerais
- ✓ Encargos Sociais
- ✓ Enfoque Operacional
- ✓ Exame Específico das Câmaras de Vereadores
- ✓ Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social
- ✓ Execução Orçamentária
- ✓ Gestão da Dívida Ativa
- ✓ Gestão da Receita Municipal
- ✓ Gestão de Precatórios Judiciais
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- ✓ Lei Orçamentária Anual (LOA)
- ✓ Licitações e Contratos
- ✓ Pessoal
- ✓ Plano Municipal de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico e de Mobilidade Urbana
- ✓ Plano Plurianual (PPA)
- ✓ Repasses a Entidades do Terceiro Setor
- ✓ Tesouraria
- ✓ Transparência

CMB 42957/2021 03/12/2021 15:23

7 - EXPEDIENTE DA CONTROLADORIA

No período reportado a Controladoria esteve na execução de suas funções institucionais atuando regularmente em seu expediente, emitindo pareceres e despachos em processos administrativos.

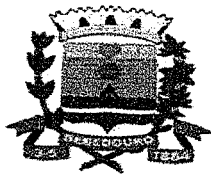
Neste período foram efetuados atendimentos presenciais a outros setores e reuniões diversas, bem como foram atendidas as requisições do Tribunal de Contas dirigidas a esta CGM.

A Controladoria acompanha e aconselha a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação em seus procedimentos.

Em especial, esta CGM tem efetuado contínuo acompanhamento dos gastos dos recursos de combate ao COVID-19, bem como auxiliando nos apontamentos das não conformidades nos relatórios de prestação de contas da O.S. Hospital Espírita Psiquiátrico Mahatma Gandhi.

8 - ENCERRAMENTO

O relatório de controle interno ora apresentado tomou como base a análise documental dos relatórios contábeis e documentos apresentados e mensurado pelos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

vários Departamentos e Secretarias do município de Bebedouro/SP, dando esta CGM concluído o trabalho de análise referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

Envio o presente relatório para conhecimento de Vossa Excelência, para adoção e eventuais medidas, caso necessário para correções de eventuais ineficiências, falhas mediante apontamento desta CGM. Assinam este relatório de atividades os membros da Comissão de Controle Interno do Município.


Atenciosamente,



Marcelo Ramos
Controlador Geral do Município


COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ausente
José Paulo de Almeida Rossanezi
1º SECRETÁRIO



Marcus Lucius de Carvalho Correa
2º SECRETÁRIO

GKB Teixeira
Gisela Karla B. Teixeira
Gabinete



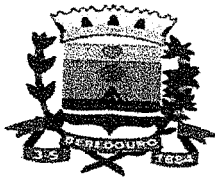
Francine Ap. Lavorini Biancardi
Gabinete



Luís Rogério Padovan Inácio
Departamento Financeiro




Gilmar Avi
Departamento Financeiro




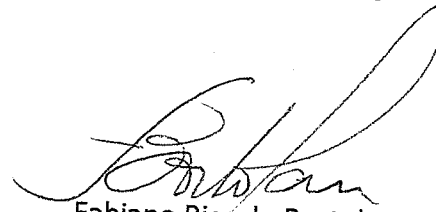
Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Tayson Aprigio de Oliveira
Departamento Jurídico

ausente
Ivo de Oliveira Silva
Departamento Jurídico



Sandra Vasconcelos Hotz Fioreze
Departamento Jurídico


Fabiano Piccolo Bortolan
Departamento Jurídico


ausente
Maristela Cozzi Mambeli
Departamento Municipal de Saúde

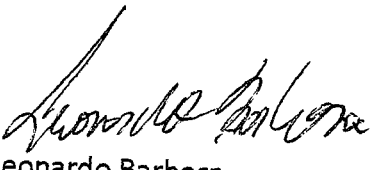

Rosângela de Vito Balbi
Departamento Municipal de Saúde

*
Kelly Pereira
Departamento Municipal de Saúde


Murillo Reiff Junior
Departamento de Arr. e Tributos


Iracema Ap. dos Santos Sant Ana
Departamento de Arr. e Tributos


Denise S. de Toledo Gabriel Claro
Departamento de Arr. e Tributos


Leonardo Barbosa
Departamento de Arr. e Tributos

*

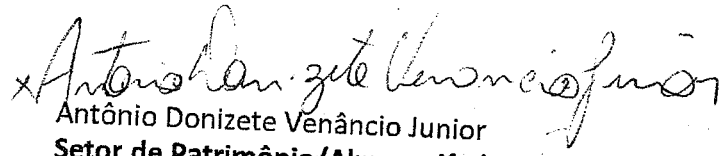
Laila Talita da Silva Ferrari
Fundo Social de Solidariedade




Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br


Wilson Batista da Silva
Garagem Municipal

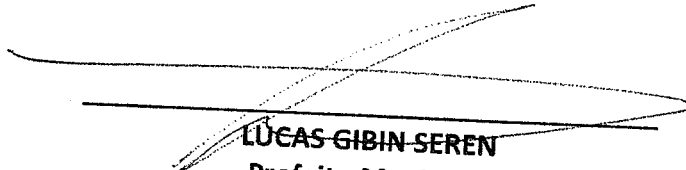

Antônio Donizete Venâncio Junior
Setor de Patrimônio/Almoxarifado


Rogério André Peralta
Garagem Municipal


Celso Fernando Pavan
Garagem Municipal

ausente
Wagner Silveira
Departamento Municipal de Obras

Atesto que tomei conhecimento do relatório emitido pela Controladoria Municipal referente ao 1º Quadrimestre de 2021.


LUCAS GIBIN SEREN
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 02 de setembro de 2021.

Ao
Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren.
Prefeito do Município de Bebedouro/SP.

A Controladoria Geral do Município de Bebedouro, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35,93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como assim o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do Segundo Quadrimestre do Controle Interno** do exercício de **2021**, com ênfase nos principais resultados.

1 Introdução:

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária do 1º quadrimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Obedecendo aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e perseguindo a premissa da Transparência da Gestão Pública, na realização desse trabalho buscou-se a simplificação dos seus textos e tabelas, tentando possibilitar um entendimento mais facilitado dos dados, evitando a utilização de tabelas complexas e termos técnicos que possam dificultar o entendimento das informações. Nesse contexto, extrai-se uma das principais funções do Controle Interno que é suprir a Administração de informações claras acerca de sua gestão.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros aspectos necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis.

Os Relatórios de Controle Interno (RCI), devem ser usados pela administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos RCI podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

O conteúdo do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

2 Fontes Documentais:

O presente relatório foi elaborado com base nas análises dos dados obtidos através das seguintes fontes: I. Relatórios informatizados oficiais da Prefeitura; II. Processos administrativos, de licitação, de empenhos, de adiantamentos, etc.; III. Informações fornecidas pelas Secretarias, mediante solicitação da CGM; IV. Relatórios anuais, apartados e alertas do TCESP; V. Aferições in loco obtidas em vistorias e diligências desta Controladoria.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 48.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3 Expediente da controladoria

No período abordado por esse relatório, a Controladoria Geral do Município executou suas funções e deu expediente regularmente, efetuando os levantamentos de informações para análise e exame de procedimentos, resultados e performances da atual gestão.

Também foram efetuados atendimentos presenciais a outros setores e reuniões diversas.

No período foram atendidas as requisições do Tribunal de Contas dirigidas a esta CGM, sejam para a disponibilização de documentos, processos e informações, seja para pedir que outros setores o fizessem.

A Controladoria também participou, acompanhando e aconselhando a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e os diversos departamentos que fazem parte da administração municipal, entre eles o departamento financeiro, jurídico e gabinete do prefeito.

Salientamos, também, a colaboração e orientação na elaboração do PPA 2022.

A área da saúde, certamente, foi uma das mais afetadas em meio a pandemia do COVID-19.

Levando-se em consideração a grande demanda de recursos humanos e financeiros, esta CGM analisou as prestações de contas de janeiro a julho de 2021 da OS Mahatma Gandhi que presta serviços para o município de Bebedouro.

Objetivando combater desperdícios e evitar fraudes, foram feitos vários apontamentos e recomendações, inclusive de glosa de alguns pagamentos.

Dentre os apontamentos destacamos a falta de informação de valores unitários para os contratos de locação de leitos e equipamentos e gastos excessivos com a terceirização de serviços de contabilidade, assessoria jurídica e TI. Todos os relatórios de apontamentos relacionados à prestação de contas da OS Mahatma Gandhi foram enviados aos responsáveis pela gestão da Secretaria de Saúde de Bebedouro e para a Comissão de Acompanhamento da Saúde Municipal.

4 Quadro síntese:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

No quadro abaixo segue uma síntese dos principais resultados alcançados no período de análise e detalhados no transcórper do presente relatório.

Quadro síntese com principais resultados

Quadro 1: Execução Orçamentária – Despesas Empenhadas

2º QUADRIMESTRE DE 2021		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 179.619.281,46	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 168.783.828,39	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 3.294.952,48	
(+) DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ -	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.202.984,56	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$ -	
(=) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 6.337.516,03	3,53%

Fonte: Relatórios Informatizados da Prefeitura – Conam.

Mediante os valores apurados do quadro 1, da execução orçamentária o período em análise apresentou Superávit de R\$ 6.337.516,03, representando 3,53% das receitas realizadas no segundo quadrimestre do corrente ano.

Quadro 2: Execução Orçamentária – Despesas Liquidadas

2º QUADRIMESTRE DE 2021		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 179.619.281,46	
(-) DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 143.310.706,44	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 3.294.952,48	
(+) DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ -	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.202.984,56	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$ -	
(=) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 31.810.637,98	17,71%

Fonte: Relatórios Informatizados da Prefeitura – Conam.

No quadro 2 da execução orçamentária, considerando as despesas liquidadas até o 2º quadrimestre, demonstra um superávit orçamentário de R\$ 31.810.637,98 correspondente a 17,71% no período informado.

5. Gastos com Pessoal

O quadro a seguir são- demonstrados os valores e percentuais dos gastos com pessoal no período de janeiro a agosto de 2021.

Quadro 3: Gastos Acumulados com Pessoal.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamatelo Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Gastos com Pessoal - Acumulado 2º Quadrimestre 2021	
Especificação	Valor
Despesa - Janeiro à Agosto/2021	R\$ 83.470.479,34
Despesas com Pessoal	R\$ 101.387.300,46
Pessoal Ativo	R\$ 82.625.011,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 18.762.289,21
Despesas não Computadas (§ 1o. do Art.19 da LRF)	-R\$ 17.916.821,12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-R\$ 16.367.926,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-R\$ 1.305.386,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-R\$ 243.508,70
Receita - Janeiro à Agosto/2021	R\$ 196.164.705,59
Corrente Líquida	R\$ 196.164.705,59
Gasto com Pessoal (%) - Janeiro à Agosto/2021	42,55%

Fonte: Relatórios Informatizados da Prefeitura – Conam.

Os gastos com pessoal acumulados no período de janeiro a agosto de 2021, representaram 42,55% da Receita Corrente Líquida, não infringindo os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. Aplicação dos Recursos no Ensino.

A seguir são apresentados os dados e análises dos recursos aplicados no Ensino no município de Bebedouro/SP.

Quadro 4: Aplicação no Ensino.

Aplicação no Ensino (%) - Janeiro a Agosto/2021	
Especificação	Valor
Despesa - Janeiro a Agosto/2021	R\$ 26.917.630,76
Administração geral	R\$ 1.620.025,60
Despesas	R\$ 1.620.025,60
Ensino Fundamental	R\$ 5.382.256,65
Despesas	R\$ 5.382.256,65
Educação infantil	R\$ 1.265.952,99
Despesas	R\$ 1.265.952,99
Retenções ao FUNDEB	R\$ 18.649.395,52
Despesas	R\$ 18.649.395,52
Receita - Janeiro a Agosto/2021	R\$ 116.061.278,08
de Impostos Próprios	R\$ 39.681.924,62
Impostos	R\$ 36.717.740,00
Dívida Ativa	R\$ 1.765.779,46
Multas, Juros e Atual.Monet.Impostos e Div.Ativa	R\$ 1.198.405,16
de Impostos Transferidos da União	R\$ 32.439.115,62
de Impostos Transferidos do Estado	R\$ 62.589.633,36
Retenções ao FUNDEB	-R\$ 18.649.395,52
Aplicação no Ensino (%) - Janeiro a Agosto/2021	19,98%

Fonte: Relatórios Informatizados da Prefeitura – Conam.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

A aplicação dos recursos do FUNDEB, estão abaixo do exigido pela de Lei de Responsabilidade Fiscal, que no período analisado, justifica-se pelo fechamento de escolas mediante o período de pandemia.

O quadro 5 a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluído os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

Quadro 5: Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Especificação	Valor
Despesa - Janeiro a Agosto/2021	R\$ 24.099.968,63
Magistério (mínimo 70%)	R\$ 17.951.536,17
Outros (máximo 30%)	R\$ 6.148.432,46
Receita - Janeiro a Agosto/2021	R\$ 27.394.811,94
de Transferências	R\$ 27.342.496,61
de Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 52.315,33
Magistério (%)	65,53%
Outros (%)	22,40%

Fonte: Relatórios Informatizados da Prefeitura – Conam.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou 65,53%, não atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.

7. Aplicação dos Recursos na Saúde

No período demonstrado no quadro 4, são apresentados os gastos com Saúde, considerando que o município de Bebedouro possui um Hospital Municipal que atende 07 municípios da microrregião, o que incorre em gastos maiores que o previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, limitado ao teto de 15%.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.320/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Quadro 6: Aplicação de Recursos na Saúde.

APLICAÇÃO NA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE 2021	
Especificação	Valor
Despesa - Janeiro a Agosto/2021	R\$ 37.047.276,20
Atenção básica	R\$ 11.951.395,59
Assistência hosp. e ambulatorial	R\$ 24.802.896,38
Vigilância sanitária	R\$ 261.499,96
Vigilância epidemiológica	R\$ 31.484,27
Receita - Janeiro a Agosto/2021	R\$ 132.919.926,56
de Impostos Próprios	R\$ 39.681.924,62
Impostos	R\$ 36.717.740,00
Dívida Ativa	R\$ 1.765.779,46
Multas, Juros e Atual. Monet. Impostos e Div. Ativa	R\$ 1.198.405,16
de Impostos Transferidos da União	R\$ 30.648.368,58
de Impostos Transferidos do Estado	R\$ 62.589.633,36
Aplicação na Saúde (%) - Janeiro a Agosto/2021	27,87%

Fonte: Relatórios Informatizados da Prefeitura – Conam.

Os gastos na saúde representaram 27,87% da Receita Corrente Líquida (RCL).

CONCLUSÃO

Mediante nossas análises até o mês de agosto de 2021, ressaltamos que não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à ciência e conhecimento do Chefe do Poder Executivo deste relatório.

Avaliação da Gestão Orçamentária: Constatamos que a Prefeitura contabiliza suas despesas obedecendo aos princípios contábeis que requeri o registro deste tipo de obrigação pelo regime de competência, atendendo as exigências legais, cumprindo desta forma a Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e que na análise apresentada acima já considera as despesas da Administração Direta (gastos da Prefeitura e Câmara). Apuramos que as despesas foram devidamente registradas e até o mês de agosto, pelo critério da despesa empenhada, ou seja, considerando empenhos globais e estimativos para as despesas contratuais a Administração alcançou um resultado orçamentário superavitário. Em outra análise, ao comparar somente as receitas e despesa próprias, que são aqueles recursos de livre utilização, informamos também a Administração obteve um resultado superavitário. Portanto, recomendamos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ao Chefe do Executivo que seja observado o equilíbrio orçamentário para manutenção do resultado obtido até junho e também alcançar ao final do exercício um resultado superavitário.

Aplicação dos Recursos no Ensino (Art. 212, cf): Constatamos que até o período analisado as despesas empenhadas na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou somente 19,98% das receitas e transferências de impostos, portanto, não cumpriu o Art. 212 da Constituição Federal com aplicação inferior a 25%. Portanto, diante do cenário econômico que as principais de receitas de transferências de impostos feitas pela União e Estado ao Município, receitas estas que compõe a base de cálculo para aplicação no ensino, vem apresentando crescimento superior a inflação, informamos ao Secretário de Educação do Município que adote medidas e que seja destinado maior recurso financeiro em despesas típica da educação, com o objetivo que viabilize a aplicação do ensino pela despesa empenhada e liquidada com percentual superior ao mínimo exigido constitucionalmente.

Aplicação dos Recursos no FUNDEB: Constatamos que até o período analisado as despesas empenhadas com os recursos do Fundeb, pelo critério da despesa empenhada, verificamos que persiste a aplicação abaixo dos índices legais e que as despesas destinadas aos profissionais do magistério representaram apenas 65,53% do total arrecadado. Cumpre-nos ressaltar que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 regulamentou o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, e que a partir de 2021 passou a vigorar nova metodologia de aplicação dos recursos do Fundeb.

Importante destacar que as aplicações dos recursos do Fundeb são excessivamente restritas e em período de paralização das aulas, fica ainda mais comprometido a aplicação da integralidade dos recursos recebido, no entanto, a Municipalidade deve atender ao mínimo estabelecido na Lei Federal 14.113/20 que determina a utilização de 90% dos recebidos e 70% desse montante utilizado devem ser



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.926/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3346-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

destinados aos profissionais da educação. Portanto, recomendamos que a Secretaria de Educação do Município, busque soluções que possibilitem a aplicação dos recursos do Fundeb na forma da Lei até o encerramento do exercício de 2021. Nesse sentido, é importante destacar que a Lei Federal 14.113/20 que regulamente o novo Fundeb trouxe mudança também na forma de operacionalização dos recursos do recebidos na conta bancária.

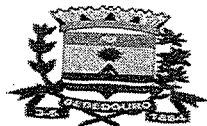
Aplicação dos Recursos na Saúde (Art.77, §4º, inc.iii, adct cf): Constatamos que os recursos aplicados na Saúde até o mês de agosto de 2021 e cumpriu a Lei Federal 141/12 com aplicação superior a 27% pela despesa empenhada. Apuramos que os serviços de saúde estão em funcionamento e atendendo a demanda da população, sendo que no momento atual o foco da administração está no atendimento de demanda decorrente da pandemia do COVID-19.

Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor: Certificamos que os valores repassados para as Entidades encontram amparo em ajustes firmados junto as organizações. Apuramos que as Entidades beneficiadas com repasses financeiros até junho presta serviços ao Município alcançando as metas previstas no Plano de Trabalho, além de apresentar as documentações e qualificações exigidas.

Avaliação das Licitações e Contratações Diretas: Verificamos que os processos licitatórios e contratação por dispensa deu atendimento as determinações legais prevista na Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal 8.666/93, no entanto, visando atender a nova lei de licitação - Lei 14.133/2021 e recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Comunicado SDG nº 31 de 16 de junho de 2021, sugerimos a Administração que de início aos estudos e regulamentações para realização de despesas no âmbito da Administração Pública direta indireta do município.

Despesas com Adiantamento: Verificamos a correta movimentação dos processos de concessão e prestação de contas das despesas com adiantamento.

CHB 42957/2021 03/12/2021 15:23



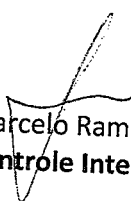
Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

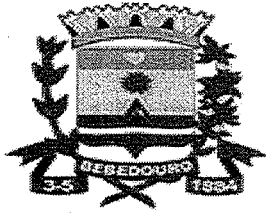
Por todo o exposto, entendemos que a Administração atendeu plenamente aos indicadores orçamentário e financeiro e apresentou no fechamento do semestre lastro financeiro para os pagamentos das obrigações, honrou com o pagamento de precatório depositando o montante devido para o Tribunal de Justiça, esta realizando a transferência de duodécimo para o Câmara Municipal.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente parecer de Controle Interno.

Bebedouro, 02 de setembro de 2021.


Marcelo Ramos
Controle Interno


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



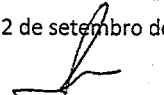
Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br


Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Ribeirão Preto-SP

Em cumprimento à Resolução nº. 08/2008, Instruções nº. 02/2008, Seção XVII do TCESP, informamos a esse Egrégio Tribunal de Contas, que de acordo com parecer da Comissão de Controle Interno, nomeada pelo Decreto nº. 14.667 de 31 de março de 2021, não houve irregularidades no mês de agosto de 2021.

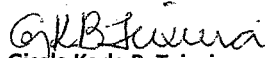
Bebedouro, 2 de setembro de 2021.

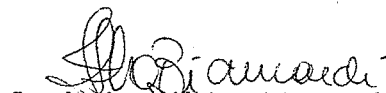

Marcelo Ramos
Presidente
059.031.648-62


José Paulo de Almeida Rossanezi
1º Secretário
093.341.128-67



Marcus Lucius de Carvalho Correa
2º Secretário
300.580.878-50


Gabinete


Gisela Karla B. Teixeira
220.602.978-26



Francine Aparecida Lavorini Biancardi
274.169.938-06

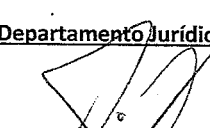
Departamento Financeiro



Luis Rogério Padovan Inácio
311.949.958-70

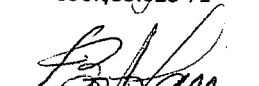

Gilmar Avi
186.418.358-65

Departamento Jurídico


Tayson Aprígio de Oliveira
398.755.028-71

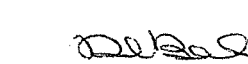

Ivo de Oliveira Silva
091.900.308-77



Sandra Vasconcelos Holz Fioneze
058.933.478-62

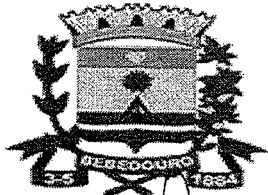

Fabiano Piccolo Bortolan
156.292.728-02

Departamento Municipal de Saúde


Maristela Cozzi Mambeli
296.014.158-07



Rosângela de Vito Balbi
030.789.798-22


Kelly Pereira
285.655.898-46





Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Siamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br


Murillo Reiff Junior
104.147.178-56

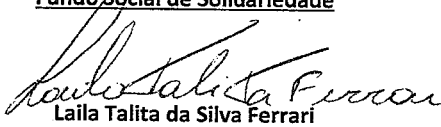
Departamento de Arrecadação e Tributos


Iracema Aparecida dos Santos Sant Ana
122.449.668-01

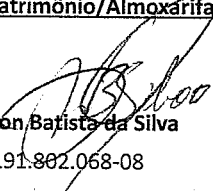

Leonardo Barbosa
218.976.458-05



Denise Simões de Toledo Gabriel Claro
144.547.098-58

Fundo Social de Solidariedade

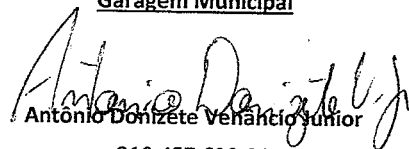

Laila Talita da Silva Ferrari
338.984.678-64


Setor de Patrimônio/Almoxarifado


Wilson Batista da Silva
191.802.068-08

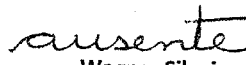

Rogério André Peralta
088.857.438-03

Garagem Municipal


Antônio Donizete Venâncio Júnior
219.457.698-31


Celso Fernando Pavan
223.681.668-58

Departamento Municipal de Obras


Wagner Silveira
071.329.298-95